



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1673/2016

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, **D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.		
917 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00	
918 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%		
578 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	231.000,00	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.2.311.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
652 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.081.000,00</b>	

**Art. 2º -** O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01497	Vigilância em Saúde	585.000,00
02	01102	FUNDEB 40%	231.000,00
03	01107	Salário Educação	265.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.081.000,00</b>

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal